

DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA

PADRÃO DE RESPOSTAS

Questão	Resposta
1ª Parte (40 pontos)	<p>Formatação do Parecer: 5,0 pontos</p> <p>Análise (desenvolvimento e fundamentação da questão) (20,0) Art. 31 da MP nº 2.215-10/01 e art. 29 da Lei nº 3.765/60 alterado pelo art. 27 da MP nº 2.215-10/01. A pensionista poderá optar entre permanecer recebendo a pensão do pai ou se habilitar a pensão do marido, caso seja mais vantajosa, e continuar recebendo sua remuneração do cargo público. Ainda que a pensionista peça exoneração do cargo público de professora, não lhe confere o direito de acumular as duas pensões militares. Impossibilidade de acumulação tripla de remunerações. Art. 37, XVI, CRFB/88 Art. 37, XI, CRFB/88 Art. 37, § 10, da CRFB/88 Art. 29 da Lei nº 3.765/60 alterado pelo art. 27 MP nº 2.215-10/01 Princípio Geral da Inacumulação de Cargos Públicos. Princípio da Legalidade – art. 37, da CRFB/88 e art.2º da Lei nº 9.784/99. Conforme entendimento firmado na jurisprudência pátria, a legislação aplicável à pensão militar é aquela vigente à época do óbito do instituidor da pensão por força do princípio <i>tempus regit actum</i>. Aplica-se, portanto, a Lei nº 3.765/60 alterada pela MP nº 2.215-10/01. Súmula 340 do STJ.</p> <p>Conclusão (5,0) Pelo exposto, esta assessoria entende que não restou demonstrado o efetivo direito da pensionista requerente ao recebimento da pensão do marido falecido sob a égide das normas em vigor a data do óbito do instituidor.</p> <p>Minuta de Despacho indeferitório (10,0)</p>
2ª Parte – Questão 1 (10 pontos)	<p>Hipótese de Tratado ou Convenção Internacional de que trate sobre direitos humanos (3,0), aprovado segundo a regra do art. 5º, § 3º, da CRFB/88 (2,5), será incorporado como emenda constitucional (2,5). Informativo 872 do STF (2,0).</p>

<p>2ª Parte – Questão 2 (20 pontos)</p> <p>a) 15,0 pontos b) 5,0 pontos</p>	<p>a) Efeito vinculante (2,0) e <i>erga omnes</i> (2,0). Preclusão consumativa da matéria (1,5). Teoria da abstrativização do controle difuso (2,0). Explicar o que é a teoria (2,0). Mutação constitucional do art. 52, X, da CRFB/88 (2,0). Explicar o papel do Senado Federal com a mutação constitucional (2,0). Informativo 886 do STF (1,5).</p> <p>b) Cada hipótese vale 2,5 pontos.</p>
<p>2ª Parte – Questão 3 (15 pontos)</p> <p>(a)- 7,0 pontos (b)- 8,0 pontos</p>	<p>a) Não (2,0). A realização de licitação com a adoção do SRP não é apropriada quando os quantitativos a serem fornecidos forem de conhecimento da administração pública (3,0). Art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 (2,0).</p> <p>b) Possibilita aquisições com custos operacionais mais baixos (2,0), mais céleres (2,0), redução da quantidade de licitações (2,0), evitando o fracionamento da despesa (2,0).</p>
<p>2ª Parte – Questão 4 (15 pontos)</p>	<p>Forma Presencial - a disputa ocorre em sessão pública onde os concorrentes comparecem pessoalmente (1,5); as propostas são entregues em envelopes (1,5); o credenciamento dos representantes dos licitantes é realizado antes ou no início da sessão pública (1,5); a sessão de lances segue a regra dos 10% (1,5); a sessão de lances somente termina quando não existir interessados em cobrir a oferta mais baixa (1,5).</p> <p>Forma Eletrônica – a disputa ocorre em sessão pública através da internet (1,5); as propostas são encaminhadas por meio eletrônico (1,5); o credenciamento dos licitantes é realizado junto ao sistema eletrônico (1,5); a sessão de lances não segue a regra dos 10%, sendo possível a participação de todos os licitantes (1,5); a sessão de lances termina através do sistema (tempo randômico de até 30 minutos) (1,5).</p>

- Obs: 1 – Apresentar o gabarito digitado, sem rasuras ou quaisquer marcas de identificação da banca.
- 2 - Desenvolver a questão, passo a passo.
- 3 – Especificar a pontuação total de cada questão, bem como os pontos que serão atribuídos a cada etapa do desenvolvimento.
- 4 – Caso haja necessidade de mais de uma folha para a resposta, seguir o exemplo da questão 01, expandindo o retângulo destinado à referida questão e especificando que se trata da continuação.